

- ANEXO -

REGULAMENTO
MOSTRA ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA 2020

-Edição Especial-

Este regulamento tem como objeto a Mostra Estudantil de Fotografia, que integra a programação da 5ª edição do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas.

Considerando a Portaria/Seduc nº7651/2020 que regulamenta a substituição das aulas presenciais pelas atividades desenvolvidas no âmbito do regime especial de atividades escolares não presenciais - REAENP, a Mostra de Fotografia será virtual e utilizará nossas plataformas digitais para exibição dos trabalhos selecionados para a mostra. O que significa que as produções, edições e exibições das fotografias deverão seguir os protocolos sanitários e de distanciamento social com base nas orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para prevenção da COVID-19 e recomendações sanitárias já previstas em Decreto Estadual. Fica então proposto o uso obrigatório de máscaras para todos; disponibilização ininterrupta de álcool gel 70% em locais fixos de fácil visualização; limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos; e distância segura de 1,5m entre as pessoas.

1 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

1ª ETAPA: ESCOLA

1.1. A PRIMEIRA ETAPA ocorrerá nas escolas das 13 (treze) Gerências Regionais de Educação - Geres, no período de 11/09 a 19/10/2020;

1.1.1. Cada Unidade de Ensino deverá selecionar apenas 1(uma) fotografia por estudante e produzir um vídeo para a apresentação do trabalho no formato para IGTV, de acordo com as normas do item 2 da Mostra de Fotografia 2020;

1.1.2. As Unidades de Ensino deverão postar os vídeos em sua página do Instagram no seu IGTV, para que o link do vídeo seja fornecido no ato da inscrição;

1.1.3. Após postagem vocês irão realizar a inscrição das fotografias/estudantes por meio do formulário on-line disponível no link do item 3. até o dia 19/10.

2ª ETAPA: REGIONAL / GERE

1.2. A SEGUNDA ETAPA será nas 13 (treze) Gerências Regionais de Educação que, selecionará as fotografias enviadas no formulário de inscrição, pelas Unidades de Ensino - até 29/10;

1.2.1. Cada Gere deverá selecionar as fotografias/vídeos IGTV de acordo com as normas do item 2 do Edital de Regulamento da Mostra de Fotografia 2020;

1.2.2. Cada Gere indicará as fotografias selecionadas (somente as quantidades determinadas no item 2.5) para a Mostra de Fotografia 2020, realizando a repostagem das mesmas em sua página do Instagram no seu IGTV - até 29/10.

3ª ETAPA: ESTADUAL

1.3. A publicação dos trabalhos e projetos na plataforma será realizada pelo curador de cada modalidade, na página @encontro.estudantil do Instagram na Série - Mostra de Fotografia 2020 no IGTV de 04/11 a 10/11;

1.3.1. A exposição oficial dos trabalhos selecionados acontecerá a partir do dia 11/11;

1.3.2. Inscrição para as webconferências a partir de 17/11;

1.3.3. A avaliação dos trabalhos selecionados seguirá os critérios de avaliação de acordo com o item 5 do Edital de Regulamento da Mostra de Fotografia 2020 a partir do dia 11/11 com a exposição das fotografias/vídeos no IGTV do Instagram do Encontro Estudantil;

1.3.3.1. Período de Avaliação Pública no Instagram - de 11/11 até 03/12;

1.3.3.2. Período de Avaliação Técnica no Instagram: Barema - de 11/11 até 03/12;

1.3.3.3. Período de Avaliação Técnica em salas no Google Meet: Webconferências para socialização do processo de criação e pesquisa conforme programação da semana do Encontro no dia 30/11/2020;

1.3.4. Divulgação dos trabalhos melhores avaliados no dia 04/12/2020.

2 - DAS NORMAS

2.1. A Mostra de Fotografia é competitiva e com o seguinte tema: “ECONOMIA CRIATIVA”;

2.2. A inscrição é INDIVIDUAL, somente 01 (um) estudante por fotografia, desde sejam obedecidos todos os protocolos de segurança como: regras de distanciamento, uso obrigatório de máscaras com limite de atores e uso do álcool em gel;

2.3. As escolas poderão fazer mais de 01 (uma) inscrição, porém será selecionado pela GERE apenas 01 (um) trabalho por escola;

2.4. Para compor a Mostra de Fotografia 2020, serão selecionadas um total de 20 fotografias inéditas e originais produzidas por estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA FUNDAMENTAL e 50 fotografias inéditas e originais produzidas por estudantes do Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Pública Estadual do Estado de Alagoas;

2.5. O quantitativo de trabalhos selecionados por GERE será proporcional a quantidade de escolas de Ensino Médio e Anos Finais (8º e 9º ano) que cada GERE tem, conforme tabela abaixo:

FOTOGRAFIAS SELECIONADAS POR GERE														
GERES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	TOTAL
Anos Finais	3	-	3	-	3	1	1	1	1	-	2	2	3	20
Ensino Médio	6	3	5	3	5	3	3	3	3	3	3	4	6	50

2.6. As imagens dos trabalhos podem ser tiradas por celular ou outros recursos tecnológicos de forma individual;

2.7 A fotografia terá, obrigatoriamente, que ser inédita (ou seja, que não tenha participado de nenhuma outra Mostra do Encontro Estudantil);

2.8. A produção das imagens, bem como capturas e edições (todo o processo de criação) deverá ser realizada apenas pelo estudante inscrito, sob a orientação do(a) docente orientador(a);

2.9. É OBRIGATÓRIO PARA TODO O PROCESSO SELETIVO NAS GERES :

- O envio do link da imagem do trabalho de acordo com as orientações do item 2.10, devidamente identificada com: título da fotografia, nome do(a) estudante, escola e GERE - no ato da inscrição;
- O envio do link do vídeo com o estudante apresentando a fotografia/trabalho inscrito para a Mostra, que obrigatoriamente, DEVERÁ ser postada no Instagram da Escola no IGTV, devidamente identificado com: título da fotografia, nome do(a) estudante, escola e GERE - no ato da inscrição;
- O envio dos termos de autorizações em PDF - no ato da inscrição;
- O envio do Resumo do Processo de Criação em arquivo PDF no ato da inscrição, devidamente preenchido seguindo o modelo conforme link para a Mostra de Fotografia disponível abaixo:

https://drive.google.com/file/d/116_S5gohTFHsTBrX2YDYiyjnkyC-lqr8/view?usp=sharing

2.10. As fotografias devem estar no formato JPG/JPEG ou PNG com resolução de 150 ou 300 PPI (Pixel por polegada) com tamanhos especificados conforme tabela abaixo:

PADRÃO DA FOTOGRAFIA / IMAGEM			
Posição: Horizontal		Posição: Vertical	
Tamanho	4:3 – 2250x1688 pixels	Tamanho	3:4 – 1688x2250 pixels

2.10.1. A fotografia não precisa ser profissional, mas é necessário que apresente uma qualidade técnica suficiente para que a comissão de seleção possa avaliar a imagem inscrita, podendo ser colorida ou em preto e branco e em formato paisagem ou retrato (formato PNG ou JPG com resolução de 300dpi ou melhor);

2.10.2. É importante um bom enquadramento e boa resolução da imagem, quanto maior a resolução maior a nitidez e consequentemente melhor qualidade da imagem para exposição na mostra virtual;

2.10.3. A fotografia não poderá ter nenhuma marca ou texto escrito na imagem;

2.10.4. A fotografia será desclassificada (automaticamente) caso não esteja devidamente identificada ou não esteja de acordo com as normas. A má qualidade das imagens acarretará na desclassificação da imagem;

2.11. O vídeo produzido para postagem no IGTV do Instagram da Unidade de Ensino deve seguir as especificações abaixo para ser publicado no formato vertical e com qualidade:

PADRÃO DO VÍDEO PARA IGTV
<ul style="list-style-type: none"> ● Formato: MP4. ● Tamanho: 1080 x 1920px. ● Proporção: 9:16. ● Taxa de quadros mínima: 30 FPS. ● Resolução mínima: 720 pixels. ● Duração do vídeo: até 01(um) minuto.

2.12. As imagens selecionadas para a Mostra de Fotografia 2020 farão parte do acervo permanente do Centro de Artes de Mediações Culturais - CAMEC após o término do Encontro Estudantil.

3 - DAS INSCRIÇÕES PELAS ESCOLAS - 1ª ETAPA

3.1. O link para inscrição em FOTOGRAFIA pelas escolas está disponível abaixo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FOTOGRAFIA PARA AS ESCOLAS - 1ª ETAPA
https://forms.gle/vDdbUATXUE4WAkrb6

4 - DAS INDICAÇÕES DOS SELECIONADOS PELAS GERES NA 2ª ETAPA - ETAPA REGIONAL

4.1. Dentre os inscritos pelas escolas por meio do formulário, cada GERE selecionará e indicará somente o quantitativo de acordo com o item 2.5 deste regulamento;

4.2. Uma vez selecionados as fotografias/vídeos apresentados pelos estudantes a GERE deverá ser repostá-los no IGTV da sua página no Instagram.

5. DAS AVALIAÇÕES - ETAPA ESTADUAL

5.1 A avaliação dos projetos e trabalhos será expressa por meio de média ponderada, atribuída pelos avaliadores técnicos, mediadores e públicos.

5.2 Os convidados da comissão de avaliadores técnicos atribuirão notas para a Avaliação Técnica, com peso 50% do total. O mediador da sala de webconferência atribuirá notas para Avaliação e Apresentação dos Processos de Criação e Pesquisa, como peso de 30% da nota final. A nota que do Engajamento dos Públicos tem peso de 20% do total;

5.3 A Avaliação Técnica (barema) será realizada por meio da análise do projeto submetido na inscrição e vídeo disponíveis no Instagram;

5.3.1. Cada fotografia será avaliada por três avaliadores, tendo como instrumento avaliativo para a primeira nota técnica da Mostra de Fotografia 2020 os seguintes critérios de avaliação:

BAREMA
1- RESUMO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO EM FOTOGRAFIA
2- Coerência com a temática: ECONOMIA CRIATIVA”
3- Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
4- Caráter didático-pedagógico: Processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
5- Qualidade e Originalidade: Contempla a identidade e a diversidade sociocultural desenvolvida no contexto pedagógico.
6- Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).
7- Composição artística: Possibilita a participação e a reflexão dos sujeitos no processo educativo nos diferentes contextos, territórios e territorialidades.
8- Criatividade e Inovação: Nível de criatividade e de aperfeiçoamento no trabalho desenvolvido.
9- Elementos e Materialidades Visuais: Elementos de composição da visual, prática de técnicas e modos de composições e suas variações. Explorando estímulos, expressando e realizando uma leitura crítica sobre sua produção artística de forma fundamentada e ética.

5.5 A Avaliação da Apresentação dos Processos de Criação e Pesquisa se dará durante as webconferências que serão realizadas durante a semana do Encontro Estudantil Virtual 2020, conforme cronograma no item 1.3.3.3;

5.5.1. Cada sala de webconferência será mediada por um avaliador ou convidado, que fará avaliação, mediante ficha específica expedida pela coordenação da modalidade;

5.6. Para avaliação do Engajamento dos Públicos, a coordenação de cada modalidade irá identificar o número de curtidas, considerando quais trabalhos ou projetos pontuam conforme o engajamento e curtidas:

- 401 - 500 curtidas - 10 pontos;
- 301 - 400 curtidas - 8 pontos;
- 201 - 300 curtidas - 6 pontos;
- 101 - 200 curtidas - 4 pontos;
- e até 100 curtidas - 2 pontos.

5.7 As notas, constantes nas três avaliações estão explicadas no Anexo I do edital Geral do Encontro Estudantil 2020.

6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1. O resultado das avaliações técnica e técnica na conferência serão somados, divididos por 2 e esta média somada ao resultado da avaliação pública, gerando a média final.

6.2 A classificação do primeiro, segundo e terceiro colocado será de acordo com a média final em ordem decrescente, respectivamente;

6.3 O Resultado será divulgado ao final do V Encontro Estudantil no site oficial da SEDUC (<http://www.educacao.al.gov.br/>) e na plataforma do Youtube (Educação Alagoas) (<https://www.youtube.com/channel/UChPmcIbiHCkdgkIj3ZbHffA>) ao vivo.